

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Altera a Resolução nº 13, de 8 de agosto de 2019, que regulamenta a Assessoria Militar do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 75 da Constituição Federal, c/c art. 88 da Constituição do Estado do Piauí e no art. 4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 13, de 8 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
II - Pelotão Especial de Segurança, órgão operacional da Assessoria Militar, com efetivo máximo de 31 (trinta e um) policiais militares, com a seguinte composição:
.....
b) 30 (trinta) policiais militares, do serviço ativo.
.....” (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de julho de 2026.

Cons. Kleber Dantas Eulálio – **Presidente em exercício**

Consª. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Consª. Rejane Ribeiro Sousa Dias

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo

Proc. José Araújo Pinheiro Júnior – **Subprocurador-Geral do MPC**

Este texto não substitui o publicado no D.O. TCE/PI de 24.07.26.